

LEILÃO
Vila dos Pinheiros

NELORE
2020

CONVIDADO ESPECIAL

Nelore Paraná

Prenhez e Bezerras

08/OUTUBRO

Quinta-feira . 20h

Animais Elite

09/OUTUBRO

Sexta-feira . 20h

Catálogo

LEILÃO DE

Prenhez e Bezerras

08/OUTUBRO
Quinta-feira . 20h

TRANSMISSÃO:



CANAL DO CRIADOR

RETRANSMISSÃO:



LANCER RURAL



Leiloeira
PROGRAMA LEILÕES
(43) 3373.7077
www.programaleiloes.com

Assessorias
SAP
Assessoria G-Genética

(14) 98143.4557
(43) 99186.8139

M3
Assistência Rural Ltda.
Marcelo Moura

(34) 99945.4400

Wagner Peroto
ASSESSORIA PECUÁRIA

(14) 99773.2360

Organização
LUCK
Assessoria Pecuária
LU KAHALE

(34) 99161.0151



LIS FIV HVP

REG: HVP 6029 NASC.: 28/04/2020 SEXO: FÊMEA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

INDUZIDO DO REC.

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

BÉLGICA I PO DA NI

XARLA FIV AJJ

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ



Pista forte, destaque das bezerras nascidas em 2020.

Futura doadora. Filha da grande XARLA FIV AJJ, recordista do Leilão HRO 2019, e neta da raçadora e Bi Grande Campeã Nacional PARLA FIV AJJ.

Muito desempenho e beleza racial.

Ponderal de pista: 1,600 Kg/dia.

Imperdível!!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____



AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS/
HRO EMPREENDIMENTOS

CATTEDRAL FIV CIAV
x **KAYAK TE MAFRA**

CATTEDRAL TN HVP
x **LIVRE ACASALAMENTO**

PREV. DE PARTO: fevereiro/2021 (CATTEDRAL)

BIG BEN DA SN

CATTEDRAL FIV CIAV

PARLA FIV AJJ

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

Oportunidade de adquirir duas prenhez de alto valor genético de família consagrada da Bi Grande Campeã Nacional PARLA FIV AJJ com o Grande Campeão Nacional KAYAK TE MAFRA.

CATTEDRAL TN com livre acasalamento é um brinde especial deste lote para o comprador.

Produções comprovadas e acima de média da raça produzindo animais de pista e leilões de destaque.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS /
FAZENDA DO SABIÁ / FAZENDA MATA VELHA

LOTE
3
PRENHEZ

DUDA FIV DA SABIÁ X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: outubro/2020.

JERU FIV DO BR.

DUDA FIV DA SABIÁ

ESPAÑHOLA IV AIMORÉ

X

BRADO DA S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

Momento importante do leilão para uma prenhez de altíssima qualidade.
Produção de animais diferenciados para pista e reserva genética.
Produção comprovada com acasalamento proposto como ANITA FIV DA SABIÁ.
DUDA FIV DA SABIÁ foi muito premiada em sua carreira de pista consagrando-se Grande Campeã da Expo Bauru 2015.
Oportunidade rara.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



STRELA FIV DO MURA

X KAYAK TE MAFRA
 OU LOGAN DA DI GENIO
 OU TALENTO FIV DO BONY

PREV. DE PARTO: maio/2021 (KAYAK/LOGAN/TALENTO)

LANDAU DA DI GENIO

STRELA FIV DO MURA

NELINA FIV DO MURA

Destaque de comercialização da liquidação da Jatobá Agropecuária.

Doadora de extrema confiança, beleza racial, carcaça invejável e muita fertilidade.

Média de 80 oócitos por aspiração; Em 4 aspirações já produziu 50 prenhezesh mostrando toda a sua fertilidade e funcionalidade com diversos acasalamentos.

STRELA é um verdadeiro fenômeno da raça Nelore.

Imperdível.

X

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

OU

BIG DO BJ

LOGAN DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

OU

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

COMPRADOR: _____ R\$: _____

AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS /
FAZENDA MATA VELHA



MERCEDITA I FIV GGOL X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: novembro/2020.

BASCO DA SM

MERCEDITA I FIV GGOL

MERCEDITA FIV GGOL

X

BRADO DA S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

Rara oportunidade de adquirir uma genética consagrada nas pistas e nos grandes leilões da raça. Show de carcaça, funcionalidade, habilidade materna e beleza racial.

Prenhez sexada de fêmea com o raçador LANDAU DA DI GENIO é “Gol de Placa”. Produz com frequência animais de destaque nas principais baias do país. Grande Campeã em várias exposições e Medalha de Ouro no Ranking Nacional da ACNB 2013 e 2014.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS



SOVIÉTICA TE SABIÁ x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: outubro/2020.

FAJARDO DA GB

SOVIÉTICA TE SABIÁ

FLOR DA SABIÁ

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

Doadora consagrada como mãe e avó.

Produção comprovada.

Família RYATNA DA SABIÁ.

Produziu a Grande Campeã CASTINA FIV HVP.

Momento histórico da Raça.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS

LOTE
7
PRENHEZ

PACOTE DE PRENHEZES JOVENS DOADORAS

KARLA FIV HVP x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: fevereiro/2021

LANDAU DA DI GENIO

BASCO DA SM

KARLA FIV HVP x **KAYAK TE MAFRA**

PARLA FIV AJJ

LIKA DA RS I

ROMA FIV DA VALÔNIA x LOGAN DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: maio/2021

LANDAU DA DI GENIO

BIG DO BJ

ROMA FIV DA VALÔNIA x **LOGAN DA DI GENIO**

PARLA FIV AJJ

GAVINA DA DI GENIO

JEZABEL FIV HVP x LOGAN DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: maio/2021

LANDAU DA DI GENIO

BIG DO BJ

JEZABEL FIV HVP x **LOGAN DA DI GENIO**

IZABELLA FIV FORT VR

GAVINA DA DI GENIO

A2508 PARANÃ x LIVRE ACASALAMENTO

REM ARMADOR

A2508 PARANÃ x **LIVRE ACASALAMENTO**

ESTÂNCIA FIV HVP

KAILENE FIV HVP x LIVRE ACASALAMENTO

LANDAU DA DI GENIO

KAILENE FIV HVP x **LIVRE ACASALAMENTO**

MERCEDITA I FIV GGOL

MIÚCHA FIV DO MURA x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: junho/2021

HELÍACO DA JAVA

BRADO DA S.MARINA

MIÚCHA FIV DO MURA x **LANDAU DA DI GENIO**

JOLIE FIV DO MURA

DIMA DA DI GENIO

Pacote inédito!

Conjunto de jovens doadoras de alto valor genético.

Pedigrees especiais: PARLA, IZABELLA, MERCEDITA I, JOLIE e ESTÂNCIA.

Não tem erro... Show!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____



NELORE PARANÃ / NELORE RFA - RODRIGUES
FURTADO AGROPECUÁRIA

PINTURA DA RFA x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: abril/2021.

LASTRO FIV DA RFA

PINTURA DA RFA

LUSITANA V DA RFA

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

PINTURA DA RFA!!!

O nome já diz tudo: uma obra de arte da raça Nelore.

Uma das mais belas vacas da raça Nelore.

Recordista do Leilão Noite dos Campeões 2020.

Mãe das Campeãs:

- UJARINA FIV DA RFA, Reservada Campeã Bezerra Expoinel Uberaba 2018 e destaque do Leilão Noite dos Campeões 2020;
- USTICA FIV DA RFA, Campeã Fêmea Jovem da Expoinel Minas 2020, Campeã Vaca Adulta Expoinel 2020 e recordista do Leilão Coronel's 2019;
- ANITA FIV DA RFA, destaque do 6º Encontro Vila Real 2020. PINTURA DA RFA vem da família da matriarca EUFORIA TE DA RFA, JATIUCA FIV DA RFA, HÍPICA FIV DA RFA e LUSITANA FIV DA RFA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

NELORE PARANÃ / ONÉCIO SILVEIRA PRADO JUNIOR -
ESTÂNCIA TAMAREIRA



VIENA 3 TE GUADALUPE X LOGAN DA DI GENIO OU OPOSITOR DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: novembro/2020 (LOGAN)

PREV. DE PARTO: março/2021 (OPOSITOR)

MISSONI TE GUADALUPE

VIENA 3 TE GUADALUPE

MELOPÉIA TE GUADALUPE

X

BIG DO BJ

LOGAN DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

OU

LANDAU DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

VIENA 3 TE GUADALUPE tem em seu currículo vários grandes campeonatos quando participou das pistas. Carrega em seu DNA importantes matriarcas como ITÁLIA IV J.GALERA, MARÉA I TE e MELOPÉIA TE GUADALUPE. Hoje em dia se prova como uma das principais doadoras do Nelore Paranã e Estância Tamareira (Onécio Prado Júnior), sua produção com LANDAU, LOGAN e OPOSITOR é o que o temos de melhor em nossas baias. Além disso, suas filhas foram destaques em vendas no ano de 2020, como: JATYMA FIV J MATA VELHA, JUSSARA FIV PARANÃ, JURUENA FIV PARANÃ e A2241 PARANÃ.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO - NELORE CANAÃ /
CONDOMÍNIO IRMÃOS BONFIGLIOLI / FAZENDA DO SABIÁ /
IRIVAN JOSÉ SOARES - NELORE TEXANA

LOTE
10
PRENHEZ

CHARLESTON FIV DA SABIÁ X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: janeiro/2021.

BIG BEN DA SN

CHARLESTON FIV DA SABIÁ

SALINAS TE DA SABIÁ

X

BRADO DA S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

Pela primeira vez o novo condomínio CHARLESTON, coloca uma prenhez da Recordista do Leilão Elo de Raça 2020!

CHARLESTON é considerada uma das mais completas doadoras da nova geração, sendo sinônimo de beleza, carcaça e funcionalidade além de descender de uma das principais famílias da seleção Sabiá a da Grande NUSAMAYA. Em sua primeira geração produziu a Reservada Campeã Bezerra da Expoinel MG, HAVANNA FIV AL CANAÃ.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

CARPA SERRANA



ASPIRAÇÃO DE 2 CLONES X LIVRE ACASALAMENTO

GAORINA TE DA FAZ. X LIVRE ACASALAMENTO

PANAGPUR AL DA PAUL.

GAORINA TE DA FAZ.

TESSERA DA SEMAWI

X

LIVRE ACASALAMENTO

Duas aspirações dos clones da grande GAORINA TE DA FAZ., que nasceu na Carpa há mais de 20 anos. Foi vendida para a Jatobá em 2001, no Elo de Raça. Fez história, consagrando-se Pentacampeã no Ranking da ACNB através de seus filhos super premiados nas pistas. Voltou pra casa multiplicada por 4!!! Símbolo de consistência genética com mais de 200 filhos nascidos, dentre eles a matriz de beleza racial ímpar, ENFEZADA DO MURA (BIG BEN DA SN), que produziu outro destaque no cenário nacional, JOLLIE FIV DO MURA, que foi também Campeã Matriz no Ranking da ACNB e a Recordista Nacional de preços em leilões virtuais da raça em todos os tempos. O investidor escolhe dois clones para aspirar, levando toda a produção livre acasalamento, com garantia mínima de 04 prenhez de fêmea.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

CONDOMÍNIO IRMÃOS BONFIGLIOLI



IZABELLA FIV FORT. VR x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: maio/2021.

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

Uma das vacas mais importantes da raça Nelore, IZABELLA FIV FORT. VR é sinônimo de beleza e funcionalidade, além de descender do sangue real da Seleção VR!

Produção comprovada com mais de 10 touros diferentes, sua nova geração com KAYAK TE MAFRA é simplesmente fenomenal.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

JOÃO AGUIAR ALVAREZ - FAZENDA VALÔNIA /
HRO EMPREENDIMENTOS



JAMAYA DA DI GENIO X LOGAN DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: maio/2021.

BIG BEN DA SN

JAMAYA DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

X

BIG DO BJ

LOGAN DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

JAMAYA DA DI GENIO, a sucessora da PARLA!

Maior valorização do ano para a raça Nelore, JAMAYA é a mais promissora filha da PARLA da atualidade. Suas características fenotípicas de extremo equilíbrio, evidenciando raça e funcionalidade, explicam esse fenômeno de matriz. Sua filha, DALLAS I TE GUADALUPE foi a recordista do Leilão Valônia 2019. Neste grande evento Vila dos Pinheiros, sua prenhez certamente será disputada pelos criadores que reconhecem na genética PARLA, uma fonte segura de qualidade e lucratividade.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI /
NELORE VOLPE

VIATINA TE J.GALERA + VIATINA TN1 + VIATINA TN2 x LIVRE ACASALAMENTO

BITELO DA SS

VIATINA TE J.GALERA

RYATNA 12 TE DA SABIÁ

x

LIVRE ACASALAMENTO

Uma das grandes Matriarcas da Raça Nelore!

Após ser o recorde absoluto do Leilão Paranã Super Quality 2020, o novo condomínio NELORE GIBERTONI e NELORE VOLPE ofertam um lote super especial para os amigos criadores: VIATINA TE J.GALERA em dose TRIPLA!!!

Suas filhas e netas, sempre se destacaram nas Pistas e Leilões por todo país:

- VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS (Neta) - Res. Grande Campeã Expoinel 2020 e destaque do Leilão Elo de Raça 2020.
- VIATNA 04 FIV MARA MÓVEIS (Filha com o Basco) - Destaque do Leilão Rima Weekend Super Nelore 2018;
- VIATINA FIV DGF (Filha com Kayak) - Destaque do Leilão Elo de Raça 2018;
- VHATINNA FIV LUC 2L (Filha com Basco) - Destaque no Leilão Raça Forte 2017.

Oportunidade de escolher o touro que você irá acasalar nessa Barriga de Ouro e seus Clones!

Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ R\$: _____



PARLA FIV AJJ X OPOSITOR DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: abril/2021.

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

X

LANDAU DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

Falar o que da PARLA?

Ela vai ser e sempre será uma rainha dentro da raça Nelore, graças à Deus hoje a PARLA FIV AJJ é uma estrela que veio para brilhar ainda mais o nosso seletor time de doadoras da RS Agropecuária. Sua produção é inquestionável e comprovada com vários touros em vários plantéis do Brasil, inclusive na própria RS Agropecuária temos filhas que fazem parte do time de doadoras também. Não perca essa excelente oportunidade de adquirir essa prenhez, de uma genética atual e muito importante para a raça Nelore. Obrigado!!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____



NAMORADA DA DI GENIO X LIVRE ACASALAMENTO

LANDAU DA DI GENIO

NAMORADA DA DI GENIO

CARROLA FIV HVP

X

LIVRE ACASALAMENTO

NAMORADA DA DI GENIO - Jovem doadora das mais bonitas filhas do LANDAU DA DI GENIO que existe atualmente na raça Nelore. Matriz muito funcional e feminina. Chama atenção dos principais técnicos da raça. Sua linhagem irá contribuir muito para fazer à diferença em qualquer criatório. Não perca esta excelente oportunidade de adquirir essa importante prenhez de LIVRE ACASALAMENTO. Obrigado!!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

HRO EMPREENDIMENTOS



EXTRA CATÁLOGO

RIMA FIV GAYE x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: julho/2021.

BIG BEN DA SN

RIMA FIV GAYE

PARLA FIV AJJ

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

Uma das mais provadas doadoras filhas da PARLA FIV AJJ!!!!
Campeã Nacional Expozebu 2018 Progênie Jovem de Mãe!!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____



CASA BRANCA AGROPASTORIL E
CONDOMÍNIO IRMÃOS BONFIGLIOLI

EXTRA CATÁLOGO

CASTINA FIV HVP x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: janeiro/2021.

BITELO DA SS

CASTINA FIV HVP

SOVIÉTICA TE SABIÁ

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

Grande Campeã Nacional Expoinel 2013.

CASTINA FIV HVP é uma das principais doadoras da raça Nelore, por reunir tudo que buscamos em um animal!

TIPO IMPÉCAVEL foi Grande Campeã Nacional.

PEDIGREE descende das grandes matriarcas da seleção Sabiá: SOVIÉTICA, FLOR e RYATNA, esta última Bi Grande Campeã Nacional.

PRODUÇÃO comprovada com inúmeros touros. Com KAYAK produziu CAMILA GVMH, Campeã de pista e recordista do Leilão Sampa, as duas progênes preço recorde no Leilão Colorado e também IMOLA AL CANAÃ, melhor bezerra das cocheiras do Nelore Canaã. Com TALENTO produziu os Campeões Nacionais IVECO FIV HVP e JOLAN FIV HVP.

Boa sorte ao investidor.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

LEILÃO DE
Animais Elite

09/OUTUBRO
Sexta-feira . 20h

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:





GRENDHA FIV EAO

REG: EAON 2482 NASC.: 22/08/2012 SEXO: FÊMEA

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

SADHAKA TE GURITA

MISSONI TE GUADALUPE

BIG BEN DA SN

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

X

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

ZACHA TE QG ARATAÚ

FAJARDO DA GB

MALEE TE QG ARATAÚ

GLORIOSA ARATAÚ



Lote de destaque total do leilão.

Média de produção muito consistente em pistas e reserva genética.

Mãe de Campeões como LORETA FIV DA EAO e BELLAGIO OURO FINO

Doadora que impressiona pelo seu volume de carcaça, funcionalidade e beleza racial. Descendente de famílias nobres da raça Nelore.

Média de produção de 40 oócitos por aspiração.

Segue prenhe do FORTDODGE FIV HVP com parto previsto para outubro/2020.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



PREDILETA DA SANTARÉM

REG: OEMC 832 NASC.: 19/11/2013 SEXO: FÊMEA

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

GRANDIOSA 9 MARATHAÍ

BIG BEN DA SN

GRANDIOSA TE G MARATHAÍ

ARYAMA TE BHAVNAGAR

Doadora de rara beleza.

Feminina, carcaça moderna e muito fértil.

Segue parida de macho do FUKI FIV HVP (30/09/20), portanto, pronta para ser aspirada.

Pedigree especial!

COMPRADOR: _____ R\$: _____



DOÇURA E DASLU FIV HVP

REG: HVP 657 NASC.: 01/11/2012 SEXO: FÊMEA (DOÇURA)

REG: HVP 658 NASC.: 03/11/2012 SEXO: FÊMEA (DASLU)

VISUAL DA ZEB. VR

IDÍLIO DA YB

INHACA DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

NAGO DA MORUNG.

BAILARINA DA GB

AÇOIABA DA BO

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINCHA CS

Momento ímpar da raça Nelore com a oferta inédita de duas filhas da PARLA FIV AJJ com o Grande Campeão Nacional da Expoinel 1994 - FARJADO DA GB.

DASLU FIV HVP segue prenha do FUTEBOL FIV DA SABIÁ (BITELO x BELUGA) com parto previsto para maio/2021.

DOÇURA FIV HVP esta inseminada desde 05/10/20 com a garantia total do ARTILHEIRO FVC.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



CANCHA I TN HVP

CANCHA I TN2 HVP

REG: HVP 4477 NASC.: 30/05/2017 SEXO: FÊMEA (TN)

REG: HVP 4478 NASC.: 03/06/2017 SEXO: FÊMEA (TN2)

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA SN

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA SN

PAPELADA DA SN

X

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNG.

VEDETE DA MORUNG.

CANCHA II TE 7 ESTRELAS

SOBERANO DA AM

CANCHA DA AM

LOSNA

Oportunidade única de adquirir uma genética consagrada com muitos anos de seleção, através da biotecnologia da clonagem. CANCHA I TN segue parida de uma linda bezerra do FORTDODGE FIV HVP (29/09/20) e pronta para ser aspirada.

CANCHA I TN2 segue prenha do GALILEU III FIV HVP (BIG BEN x PARLA) com parto previsto para maio/21.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



KARLYE FIV HVP

REG: HVP 5775 NASC.: 25/09/2019 SEXO: FÊMEA

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

CATEDRAL FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

Pista forte!

Bezerra tirada do time de pista da HVP com PONDERAL de 1,650 Kg/dia.

Em seu pedigree temos a segurança de uma genética diferenciada e provada.

Futura doadora. Segue inseminada aos 12 meses do RHEM DHEEF desde 24/08/2020.

Show de bezerra!

COMPRADOR: _____ R\$: _____



LEOA FIV HVP

REG: HVP 6018 NASC.: 02/03/2020 SEXO: FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

FAGULHA TE DA FAZ.

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

HAMINA FIV DA MV

PANAGPUR AL DA PAUL.

HASTA TE

CANETA

Bezerra com muito equilíbrio e grande volume de carcaça.

Seu pedigree garante suas qualidades para se tornar uma doadora de destaque.

TALENTO x HAMINA é sinônimo de sucesso.

Momento importante do leilão, show de qualidade.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

NELORE PARANÃ /
AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS



ESTÂNCIA FIV HVP

REG: HVP 1427 NASC.: 30/12/2013 SEXO: FÊMEA

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

HELÍACO DA JAVA

14 BIS DA SABIÁ

DÉLIA DA JAVA

INTENCIONADA DA NEL.

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ESTILOSA DA DI GENIO

BIG BEN DA SN

ELEGANCE II UNIMAR

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Família ESTILOSA DA DI GÊNIO, ELEGANCE II UNIMAR e ESSÊNCIA TE GUADALUPE!!!

Doadora de muita consistência genética, produção provada com vários touros. Sua filha com o REM ARMADOR, JARAGUÁ FIV DO PARANÃ, foi comercializada por R\$ 321.000,00 no Leilão Nelore Paranã Super Quality. Sua filha com o LANDAU DA DI GENIO, PARIS FIV PARANÃ, é um dos destaques da cocheira do Nelore Paranã.

ESTÂNCIA FIV HVP é deca 1 no PMGZ com iABCZ de 13,30. Produz em média 15 oócitos viáveis.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

NELORE PARANÃ /
AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS



BELLA FIV CIAV

REG: CIAV 655 NASC.: 10/08/2013 SEXO: FÊMEA

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

X

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNG.

VEDETE DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT VR

BIG BEN DA SN

ENDDY TE DA FORT.VR

VENA DA ZEB.VR

Uma das mais lindas filhas da IZABELLA FIV FORT VR!!! Campeã Bezerra Expozebu 2014, dentre outros títulos em várias exposições. Foi comercializada no Leilão HVP 2014 por R\$ 960.000,00. Produziu vários animais destaques no plantel do Nelore Paranã e na Agropecuária Vila dos Pinheiros. Média de 54 oócitos viáveis.

Acompanha um clone: ESTRELA BELLA TN CIAV - CIAV 956 - nascimento 11/01/2016.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

NELORE PARANÃ



IANA II FIV PARANÃ

REG: PAR A1914 NASC.: 16/03/2019 SEXO: FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

IANA TE DO MURA

PANAGPUR AL DA PAUL.

GAORINA TE DA FAZ.

TESSERA DA SEMAWI

Novilha de muita beleza racial e carcaça moderna. Com certeza se tornará uma jovem doadora. Vem de uma família importante da IANA TE DO MURA que deixou um legado no plantel do Nelore Jatobá. Suas irmãs foram destaques de comercialização no Leilão Liquidação Nelore Jatobá.

Deca 1 no PMGZ e iABCZ de 10,00.

Segue prenhe do MUKESH FIV COL com parto previsto para fevereiro/2021.

Avaliação do ventre: Deca 1 no PMGZ e iABCZ de 17,35.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

NELORE PARANÁ



JADE FIV PARANÁ

REG: PAR A2271 NASC.: 25/07/2019 SEXO: FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

FLÓRIDA VIII FIV DA MV

BIG BEN DA SN

HAMINA FIV DA MV

HASTA TE

Filha da FLÓRIDA VIII FIV DA MV, neta da HAMINA FIV DA MV, família nobre da raça Nelore. Com apenas 14 meses segue inseminada do REM DHEEF desde o dia 04/09/20.

Deca 1 no PMGZ e iABCZ de 20,04.
1300 g/dia de ponderal.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

NELORE PARANÃ



JULIANA FIV PARANÃ

REG: PAR A2810 NASC.: 03/12/2019 SEXO: FÊMEA

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

X

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE DA GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÃ

VIENA 3 TE GUADALUPE

BITELO DA SS

MELOPÉIA TE GUADALUPE

MARÉA I TE J.GALERA

Bezerra de muito futuro, muito equilibrada, racial perfeito, ótimo desenvolvimento e aprumos corretos!!! Pedigree de muita consistência: ITÁLIA IV J.GALERA, MARÉA I TE, MELOPÉIA TE GUADALUPE e VIENA 3 TE GUADALUPE. Suas irmãs foram destaques de comercialização no ano de 2020 em diversos leilões.

Deca 1 no PMGZ e iABCZ de 19.78.
1405 g/dia de ponderal.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO - NELORE CANAÃ /
NELORE HEJ - FAZENDA TERRA PROMETIDA

LOTE
28
ANIMAL

IDOLATRIA FIV AL CANAÃ

REG: NFHC 1476 NASC.: 11/06/2020 SEXO: FÊMEA

PAYSANDU DE NAV.

ÁTMA DE NAV.

TOCA TE DE NAV.

DONATO DE NAV.

RAMBO DA MN

BATINA DA SM

ROMÁLIA DA FURNA

X

JERU FIV DO BR.

ALARME EDTO

MALVA EDTO

FORTUNA FIV AL CANAÃ

BASCO DA SM

MARLIN XI FIV AGROZ

MARLIN DA COMAPI

Fantástica bezerra que alia muita beleza, comprimento e volume de musculatura a uma excelente estrutura! Em seu pedigree traz o chefe de raça DONATO DE NAVIRAÍ com a recordista do Leilão Canaã 2019, FORTUNA FIV AL CANAÃ, atualmente uma das principais doadoras da Fazenda Terra Prometida.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

CONDOMÍNIO IRMÃOS BONFIGLIOLI /
NELORE CAROL

LOTE
29
ANIMAL

KATHY FIV HVP

REG: HVP 5664 NASC.: 19/05/2019 SEXO: FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

GRENDHA FIV EAO

1646 DA MN

ZACHA TE QG ARATAÚ

MALEE TE QG ARATAÚ

Maravilhosa novilha, de muita beleza e equilíbrio e um pedigree fantástico; é descendente de uma das mais importantes doadoras da atualidade da raça Nelore, a grande GRENDHA FIV EAO, que produziu entre outros a Campeã Nacional LORETA FIV EAO e o extraordinário BELLAGIO OURO FINO.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

ESPINHAÇO AGROPECUÁRIA - EMILIANO
ABRAÃO SAMPAIO NOVAIS

LOTE
30
ANIMAL

XANNEL FIV ESPINHAÇO

REG: GRR 1760 NASC.: 04/09/2019 SEXO: FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

ITÁLIA FIV ESPINHAÇO

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J.GALERA

ESPANHOLA J.GALERA

Em deferência a grande amizade da família Espinhaço com Dr. Jaime Pinheiro, retiramos para o Leilão HVP o principal animal de nossa cocheira, XANNEL FIV ESPINHAÇO, uma novilha de muita beleza, comprimento e estrutura e que traz em seu sangue a combinação única do LANDAU DA DI GENIO com nossa grande matriarca ITÁLIA FIV ESPINHAÇO, doadora provada com mais de 10 reprodutores diferentes.

Ponderal: 1.387 g/dia

COMPRADOR: _____ R\$: _____

JOÃO AGUIAR ALVAREZ - FAZENDA VALÔNIA



AFRODITE 3 FIV DA VALÔNIA

REG: JAA 6128 NASC.: 08/11/2018 SEXO: FÊMEA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

APHRODITE FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ



AFRODITE 3 é do time de pista campeão da Valônia, de excepcional pedigree - neta da PRADA TE DA SABIÁ e filha do grande KAYAK TE MAFRA. Desempenho e genética consistente que a credencia como grande doadora. Novilha para fazer gado, conquistar prêmios e lucros. Especialmente para o grande Leilão Elite HVP e para os mais exigentes selecionadores. Está inscrita na Exposição de Ituverava no time da Fazenda Valônia. Prenhez do LOGAN DA DIGENIO com parto previsto para janeiro/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

JOÃO CARLOS DI GENIO - NELORE DI GENIO



RAITA FIV DA DI GENIO

REG: JCDG 13468 NASC.: 10/05/2019 SEXO: FÊMEA

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

LOGAN DA DI GENIO

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

X

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

NAMORADA DA DI GENIO

RHENNO FIV KUBERA

CARROLA FIV HVP

HAMINA FIV DA MV

Paaaaara tuddooooo!!!!

Uma filha da Grande NAMORADA DA DI GENIO .

Só que novinha !!!!!

União dos dois maiores reprodutores do Nelore Di Genio e também entre os maiores da raça Nelore na atualidade, LANDAU e LOGAN. Não tem como dar errado. Linda, funcional e com certeza seguirá os passos de sua mãe, avó e bisavó !!!

Está inseminada do ORÁCULO DA DI GENIO (JCDG 9105).

Grande oportunidade!!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

NELORE MARA MÓVEIS - SILVESTRE COELHO FILHO



BUGATTI FIV MARA MÓVEIS

REG: MARA 1852 NASC.: 25/01/2020 SEXO: MACHO

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

LOGAN DA DI GENIO

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

X

PAYSANDU DE NAV.

ATMA DE NAVIRAÍ

TOCA TE DE NAV.

CATALÃ FIV DA PALMA

1646 DA MN

CATALÃ TE S.BÁRBARA

ESPAÑHOLA J.GALERA



Campeão Nacional Bezerra Jovem 2020.

Um dos mais comentados animais da Expoinel 2020, BUGATTI possui morfologia impecável e um pedigree aberto e consistente que combina os raçadores LOGAN, ATMA e 1646 DA MN com o respaldo da matriarca ESPAÑHOLA J.GALERA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda..) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezs, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos de mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que a disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoad no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou destacamento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação a EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retoro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhadas das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda e de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ens) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo"

PATROCINADORES



REALIZAÇÃO

